



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXXVIII | Cornélio Procópio, 2ª feira, 21 de Junho de 2016

Nº 2282 E

DECRETO Nº 1043/16

SÚMULA: “Nomeia os membros do Conselho Municipal da Educação.”

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista as Leis Municipais nº 043/97 e nº 512/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal da Educação, composto dos seguintes membros:

a) Representantes do Executivo / Secretaria Municipal da Educação

Titular: Rosemary Aparecida Patracção

Suplente: Claudia Aparecida Busquim

Titular: Marisa Iolanda Conti

Suplente: Selma Rodrigues Druzini

b) Representantes das Instituições de Ensino Particular da Educação Básica

Titular: Doralice Cicarelli de Moraes

Suplente: Claudio André Miyamoto

c) Representantes das Instituições de Ensino Superior

Titular: Sandra Maria Albino

Suplente: Luiz Antonio de Oliveira

d) Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Rosemeire de Fátima Laureano Gregório

Suplente: Magda Cristina da Silva Guilherme Baptista

Titular: Maria Amélia Costa Bertello

Suplente: Sandra Eloiza Raimundo da Silva

e) Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Carmen Rodrigues Fróes Pedrão

Suplente: Maria das Graças Teodoro Domingues

f) Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Edgar Amaoka

Suplente: Cintia Marcelino dos Santos

g) Representantes dos Servidores Públicos que atuam na Rede Municipal de Ensino:

Titular: Christiane Lucas Teixeira de Souza

Suplente: Reinaldo Garcia

h) Representantes da Comunidade

Titular: Mara Peixoto Pessoa

Suplente: Elizeth Cristina Veloso Tinti

Titular: Dora Pimenta Dantas

Suplente: Ivanil Balarotti Gongora

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

DECRETO Nº 1058/16

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 256/2015 de 16 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 256/15 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
179	4	31	12	365	6	0.431	3.1.90.94	103	60.000,00

									60.000,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
178	4	31	12	365	6	0.431	3.1.90.16	103	25.000,00
180	4	31	12	365	6	0.431	3.3.71.34	102	8.000,00
181	4	31	12	365	6	0.431	3.3.90.14	103	8.000,00
667	4	31	12	365	6	0.431	4.4.90.52	103	19.000,00
									60.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroagirá seus efeitos para 11/04/16, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1059/16

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º. Lei Municipal nº 256/2015 de 16 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 256/15 de 16 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
336	6	76	10	301	7	0.676	3.3.90.39	303	206.000,00
167	4	24	12	361	6	0.424	4.4.90.51	1000	77.000,00
									283.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
332	6	76	10	301	7	0.676	3.3.90.33	303	98.000,00
334	6	76	10	301	7	0.676	3.3.90.36	303	38.000,00
342	6	76	10	301	7	0.676	4.4.90.52	303	70.000,00
165	4	24	12	361	6	0.424	3.3.90.30	303	32.000,00
667	4	24	12	361	6	0.424	3.3.90.39	303	45.000,00
									283.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1060/16

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º. Lei Municipal nº 256/2015 de 16 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 256/15 de 16 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
571	9	1	15	451	4	0.901	3.3.90.39	1000	75.000,00
646	10	1	4	122	2	1.001	3.3.90.30	1000	60.000,00
666	10	7	4	122	2	1.007	3.3.90.30	511	30.000,00
667	10	7	4	122	2	1.007	3.3.90.39	511	30.000,00
									195.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação nas fontes de recursos 1000 e 511.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá seus efeitos para 02/02/16, revogando-se as disposições em contrário.

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200

Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná

Dir. Responsável:

Aparecido Carlos Fernandes



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

Associação Comercial e Industrial de Cornélio Procópio

- Marcos Pedroso de Oliveira – Associação Comercial

V- Entidades Profissionais, Acadêmicas e Profissionais:

- Luiz Carlos Amâncio – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PARANÁ

Art. 2º- São funções da Comissão Preparatória Municipal:

I) Organizar a Conferência Municipal;

II) Incentivar a mobilização das diversas instâncias de governo e entidades da sociedade civil locais, envolvidas no debate da política urbana;

II) Promover ampla divulgação do processo.

Art. 3º- Os nomeados pelo Art. 1º exercerão suas funções gratuitamente, sendo que os serviços prestados nesta condição serão considerados como serviços públicos relevantes.

Art. 4º- Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 04 DE JULHO DE 2016, com início às 08:00 e seu término às 17:00 a ser realizado no Centro de Convivência da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, sob a coordenação da Sra. Simone Braga Amin.

Art. 5º- A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como Tema: “A função Social da Cidade e da Propriedade”, e como lema “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 6º- A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Sr. Frederico Carlos de Carvalho Alves, e no seu impedimento, pela coordenadora Sra. Simone Braga Amin.

Art. 7º- A Coordenadora da Conferência expedirá Resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas Entidades componentes da COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL.

Parágrafo Único- O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 8º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal torna público que devido à ocorrência de erros materiais na publicação do Decreto nº 1025/16, publicado no Boletim Oficial do Município nº. 2270 – E de 09/05/16, procede-se a correção da seguinte forma:

DECRETO Nº 1025/16

SÚMULA: Institui Comissão Preparatória Municipal e Convoca a etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, e, considerando a Resolução Normativa Nº 19, de 18 de Setembro de 2015 e RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015 do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e integrada pelos seguintes representantes:

I-Gestores, administradores públicos e legislativos:

a) Poder Executivo:

- Frederico Carlos de Carvalho Alves – Prefeitura Municipal
- Jones Alves – Prefeitura Municipal

b) Poder Legislativo:

- Márcia de Souza Soares – Câmara Municipal

II- Movimentos Sociais Populares

Representantes das Associações de Bairros

- Valdecy José Custódio de Campos – Bairro Jardim Primavera
- José dos Reis Santos – Bairro Vila América

III- Entidades Sindicais

Representantes de Entidades Sindicais

- Floriano José Leite Ribeiro – Sindicato Rural Patronal

IV- Empresários relacionados a produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

EDUCAÇÃO!

Parceria entre Pais e Escola



na formação de cidadãos!



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**